

# DECRETO Nº 2.906, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

14/01/2020 | [Decretos](#)

## DECRETO Nº 2.906, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta disponibilização do atestado de Vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de matrículas e rematrículas para as turmas de creche e 1º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino de Guarani das Missões.

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem os dispositivos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao setor competente disponibilizar o Atestado de Vacinação aos pais ou responsável legal do educando para fins de matrícula e rematrícula junto as escolas da rede municipal de ensino, para as turmas de creche até o 1º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. É de responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal da criança ir até o ESF Central, junto a sala de vacinas, e solicitar o atestado de vacinação, sendo este documento exigido para fins de matrícula ou rematrícula conforme edital de chamada pública, protocolado sob nº 5740/2019, de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º O Atestado de Vacinação deverá ser conforme o modelo em anexo e tem validade para as matrículas e rematrículas efetuadas para o ano de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, em 12 de novembro de 2019.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE VACINAÇÃO

DECLARO QUE

\_\_\_\_\_, CARTÃO  
SUS Nº \_\_\_\_\_, DATA DE  
NASCIMENTO \_\_\_\_\_, MAE/PAI OU  
RESPONSÁVEL LEGAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
ESTA VACINADO (A) EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO  
NACIONAL DE VACINAÇÃO OU SEJA EM DIA COM AS VACINAS  
PRECONIZADAS.

GUARANI DAS MISSÕES, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ENFERMEIRA  
VACINADORA